



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 840 – Ano IV – 20/08/2018

DECRETO Nº 1.289, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2.972, de 27/07/2018 que apurou a regularidade da unificação dos imóveis;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação de áreas dos lotes de terreno de nºs 22 – matrícula 70.485, livro 02, ficha 01 e nº 23 – matrícula 70.486, livro 02, ficha 01, ambos da quadra 14, da sede deste município passando a constar:

- Lote nº 22 (Vinte e dois) da quadra nº 14 (Quatorze), com uma área total de 2.097, 80 m² (Dois mil e noventa e sete metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 31,30 m, de frente para a RUA 21 de abril, 40,19 m aos fundos confrontando com o Lote nº 27, 67,39 m em linha quebrada do Lado Direito confrontando 62,44 m com o Lote nº 21 e 4,95 m com o lote nº 06, 57,57 m em linha quebrada do Lado esquerdo, confrontando 26,12 m com o lote 24, 3,47 m mais 2,95m mais 10,29 m com o lote 25 e 14,74 m com o lote 26.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de agosto de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 486, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença prêmio à servidora municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere art. 91, introduzido na Lei Orgânica do Município, por intermédio do ato promulgatório n.º 01/2018, em pleno exercício das funções de seu cargo,

CONSIDERANDO, o processo administrativo 3.211/2018 em que a Requerente Eulália Aparecida de Almeida postula o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que após a instrução do feito restou comprovado o direito da Requerente ao gozo dessas férias prêmio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 840 – Ano IV – 20/08/2018

CONSIDERANDO, que a autoridade competente deferiu o gozo a partir de 16/08/2018;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Silvia Ferreira dos Santos, matrícula nº 503-, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de suas férias prêmio, o qual deve iniciar em 16/08/2018 com retorno ao trabalho em 30/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/08/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 20 de agosto de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
